

DIRETORIA-GERAL  
LICENÇA PATERNIDADE  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 1.127.048-5, Leandro Almeida Oliveira, a partir de 12.05.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP 1.264.276-5, Camilla Cristina Trindade, a partir de 14.05.2020.

Geralda Almeida Afonso  
Diretora-Geral

26 1358674 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

O Chefe de Gabinete, no uso da competência delegada pela Resolução OGE nº 15/2019, publicada em 27/12/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1018721-9, Paulo Henrique da Silva, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/05/2020.

Evandro Oliveira Neiva  
Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

26 1358638 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

### Expediente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art.54 e 55 - Lei Complementar nº 101 de 04/05/00

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, publicada no DOU em 05/05/00, portaria da STN Nº 553 de 22/09/2014 - parte IV - 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2015, que altera o MDF 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014.

DATA BASE: 31 de Maio de 2020  
PERÍODO: 01/05/2019 a 30/04/2020  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade  
Itamar Lellis Magalhães - CRCMG 074.705

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL

1º Quadrimestre : Maio/2019 a Abril/2020

LRF . Art 55, Inciso III, alínea “b” - Anexo I (Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014)

DESPESA COM PESSOAL (Consolidação)	DESPESAS EXECUTADAS			
	(Últimos 12 meses)			
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (¹)	TOTAL	
(a)	(b)	(c=a+b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	324.939.600,00	0,00	324.939.600,00	
Pessoal Ativo	302.925.232,09	0,00	302.925.232,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	252.261.795,95	0,00	252.261.795,95	
Obrigações Patronais	50.413.580,64	0,00	50.413.580,64	
Benefícios Previdenciários	249.855,50	0,00	249.855,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.014.367,91	0,00	22.014.367,91	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.014.367,91	0,00	22.014.367,91	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) ( II )	102.958.528,05	0,00	102.958.528,05	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (²)	20.411.112,64	0,00	20.411.112,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – (³)	82.547.415,41	0,00	82.547.415,41	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP ( III ) = ( I - II )	221.981.071,95	0,00	221.981.071,95	

¹Notas: (1) Não houve despesas registradas em Restos a Pagar não Processados, nesse período, relativos à folha de Pessoal; (2) D.E.A. São despesas relativas às Folhas de indenizações, RRA-Reccebimentos recebidos acumuladamente, Vencimentos deixados e outros; (3) Despesas consoantes os termos da IN nº 01/2001 de 21/04/2001 e a IN nº 05/2001-TCCEMG de 19/12/2001.

FONTE: SIAFI-MG/SPGF/DFPC/SGPSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL

1º Quadrimestre : Maio/2019 a Abril/2020

RGF - Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”) - c/c IN 05/2001 TCCEMG de 19/12/2001

DESPESA COM PESSOAL (Consolidação)	DESPESAS EXECUTADAS			
	(Últimos 12 meses)			
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (¹)	TOTAL	
(a)	(b)	(c=a+b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	324.939.600,00	0,00	324.939.600,00	
Pessoal Ativo	302.925.232,09	0,00	302.925.232,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	252.261.795,95	0,00	252.261.795,95	
Obrigações Patronais	50.413.580,64	0,00	50.413.580,64	
Benefícios Previdenciários	249.855,50	0,00	249.855,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.014.367,91	0,00	22.014.367,91	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.014.367,91	0,00	22.014.367,91	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) ( II )	124.972.895,96	0,00	124.972.895,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores (²)	20.411.112,64	0,00	20.411.112,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (³)	104.561.783,32	0,00	104.561.783,32	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP ( III ) = ( I - II )	199.966.704,04	0,00	199.966.704,04	

¹Notas: (1) Não houve despesas registradas em Restos a Pagar não Processados, nesse período, relativos à folha de Pessoal; (2) D.E.A. São despesas relativas às Folhas de indenizações, RRA-Reccebimentos recebidos acumuladamente, Vencimentos deixados e outros; (3) Despesas consoantes os termos da IN nº 01/2001 de 21/04/2001 e a IN nº 05/2001-TCCEMG de 19/12/2001.

FONTE: SIAFI-MG/SPGF/DFPC/SGPSO

Defensoria Pública-Geral em Exercício: Marina Lage Pessoa da Costa  
Auditoria Setorial: Charles Alves da Silva  
Contador responsável: Itamar Lellis Magalhães

26 1358468 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL  
Comunicamos aos interessados que receberam matrícula os Servidores Públicos abaixo:  
RAMON FRANCISCO DE SOUZA, 7000484-1;  
TAINARA DIAS MACHADO COELHO, 7000485-8;

26 1358653 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de março/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

\*Pensionista: Zilda Araújo Chagas; Segurado: Sebastião Chagas; Matrícula: 017.886; \*Pensionista: Geralda Gonçalves Peixoto de Novas; Segurado: Benedito de Novas; Matrícula: 022.278; \*Pensionista: Maria das Graças Vicentini; Segurado: Santo Vicentini; Matrícula: 023.998; \*Pensionista: Alina Aparecida Ferreira; Segurado: Geraldo Ferreira Dias; Matrícula: 024.276; \*Pensionista: Francisca das Dores Campos; Segurado: Hilário Luiz de Campos; Matrícula: 025.290; \*Pensionista: Maria Helena dos Santos; Segurado: Carlos Domingos dos Santos; Matrícula: 026.445; \*Pensionista: Elezenita Andrade Elias; Segurado: Antonio Francisco Elias; Matrícula: 027.122; \*Pensionista: Delaci Sousa do Nascimento e outro; Segurado: Otair Antonio do Nascimento; Matrícula: 030.993; \*Pensionista: Norbertina Maria da Silva; Segurado: Balthazar da Silva; Matrícula: 032.622; \*Pensionista: Salete Alves Braz; Segurado: Jose Rafael Braz; Matrícula: 033.656; \*Pensionista: Zilda Damasceno Horta; Segurado: Joao Libano Horta; Matrícula: 034.111; \*Pensionista: Maria da Luz Soares de Souza; Segurado: Nilson de Souza; Matrícula: 034.371; \*Pensionista: Angela de Fatima Celestino Silva e outro; Segurado: Gabriel Ferreira Silva; Matrícula: 034.444; \*Pensionista: Dent Francisca da Costa; Segurado: Teodomiro Jaques da Costa; Matrícula: 035.364; \*Pensionista: Nilza Francisca Evencio; Segurado: Gilberto Evencio; Matrícula: 036.053; \*Pensionista: Francisca da Silva Gonçalves; Segurado: Jose Mauricio Gonçalves; Matrícula: 038.772; \*Pensionista: Placidina Soares Fonseca; Segurado: Willer Fonseca; Matrícula: 039.568; \*Pensionista: Maria Neusa de Oliveira Souza; Segurado: Jarbas de Souza; Matrícula: 040.284; \*Pensionista: Izabel da Silva Rosa; Segurado: Moacir Estantislau Rosa; Matrícula: 040.620; \*Pensionista: Adailde Souto Medeiros; Segurado: Jose Pacheco Medeiros Sobrinho; Matrícula: 040.792; \*Pensionista: Espedita Evangelista Dias; Segurado: Luiz Assunção Dias; Matrícula: 042.432; \*Pensionista: Casilda Soares de Souza; Segurado: Milton Felix de Souza; Matrícula: 042.821; \*Pensionista: Jordelina Maria de Oliveira; Segurado: Waldir Grigorio de Oliveira; Matrícula: 044.654; \*Pensionista: Elizabeth Maria de Souza Barros; Segurado: Antonio Marcos de Carvalho; Matrícula: 049.185; \*Pensionista: Eva Lucia de Oliveira Rosa; Segurado: Ubiracy Sebastiao Rosa; Matrícula: 049.874; \*Pensionista: Sonia Alves de Carvalho; Segurado: Divino Francisco de Carvalho; Matrícula: 050.911; \*Pensionista: Eliene Santos Pereira; Segurado: Jose Maria Pereira; Matrícula: 052.744; \*Pensionista: Cleusa Piassi de Andrade; Segurado: Antonio Lucio de Andrade; Matrícula: 053.561; \*Pensionista: Geralda da Piedade Soares de Lacerda; Segurado: Jose Francisco de Lacerda; Matrícula: 054.556; \*Pensionista: Beatriz Aparecida Vilela Oliveira; Segurado: Mozar Martins de Oliveira; Matrícula: 058.493; \*Pensionista: Clarinda Aparecida da Costa Lara e outros; Segurado: Juvenal Antonio Lara; Matrícula: 058.769; \*Pensionista: Soraia de Fatima da Silva e outros; Segurado: Manoelito Pereira Lisboa; Matrícula: 069.423; \*Pensionista: Ednei Marcia dos Santos Pereira; Segurado: Izaías Dionisio Pereira; Matrícula: 071.742; \*Pensionista: Maria Aparecida Arruda Gonçalves; Segurado: Jose Longuinho Gonçalves Junior; Matrícula: 074.261; \*Pensionista: Ana Gabriela Ferreira da Costa e outro; Segurado: Rogerio Ferreira da Conceição; Matrícula: 079.843; \*Pensionista: Neide Aparecida Noronha Andrade; Segurado: Valdivino Gualberto de Andrade; Matrícula: 089.773; \*Pensionista: Carla Maria Caetano Santos e outro; Segurado: Jose dos Santos; Matrícula: 090.741; \*Pensionista: Frederico Joubert Amaral Pereira e outros; Segurado: Mario Fernandes de Souza; Matrícula: 093.164; \*Pensionista: Vilma Cristina de Campos Ferreira e outros; Segurado: Valdir Jose Ferreira da Silva Filho; Matrícula: 096.325; \*Pensionista: Silvia Santana Souza; Segurado: Decio da Cruz Souza; Matrícula: 122.259.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência

26 1358357 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria nº 792, de 24/06/2019, autoriza afastamento por gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 à servidora: Matrícula 1149808-6, Marina de Oliveira, cargo de Assistente Técnico de Seguridade Social, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/05/2020.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1358607 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo  
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor(es):

MG – 22/05/2020  
MASP.905.095-6, Patricia Bernardina Lacerda Falci. Onde se lê: ... Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MASP. 905.095-6, Patricia Bernardina Lacerda Falci, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.

Leia-se: Concede quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MASP. 905.095-6, Patricia Bernardina Lacerda Falci, 1º quinquênio, com efeitos pecuniários a partir de 31/03/1998, data em que o (a) servidor (a) entrou em exercício no cargo efetivo atual.

Quinquênio Administrativo  
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

MASP.361.759-4, Renato Jose Lara, 8º quinquênio a contar de 03/04/2020.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 25 de maio de 2020.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1358642 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.194 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Betania Maria Siqueira Fiuza, cargo efetivo de Escrivã de Polícia, nível I, MASP 1.373.759-8, lotada na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu, a partir de 06/04/2020, data do desligamento do servidor.

73.195 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CARTORIO nº 508/2020, visando regularizar situação funcional, Thiago Compart Pinheiro Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.877-1, para prestar serviços na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto., procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ 2º DRPC Barreiro/ 1º Depto.

26 1358664 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1072, DE 21 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Vip Placas Mg Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.749.149/0001-15, com sede na Rua João Moreira Bastos, nº. 147, Bairro Centro, CEP. 35.367-000, Matipó/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Manhuaçu/PA. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1088, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de

Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placa Mendes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.825.129/0001-58, com sede na Rua Cecília Julia do Prado, Complemento Garagem, nº. 154, Bairro Centro, CEP 32.600-166, Betim/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Betim/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1089, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Stampa Placas, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.313/0001-23, com sede na Av Damião Junqueira de Souza, nº. 686, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.470-000, São Lourenço/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de São Lourenço/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1090, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Nobre Placas Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ sob o nº 37.013.375/0001-04, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº